
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3358 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 3353/2021, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

os indicadores epidemiológicos da Covid-19 no Município de Piranga nos últimos 14 (catorze) dias;

que a Regional Centro-Sul está atualmente com sua capacidade diária de leitos na UTI/COVID em 100% (cem por cento) de ocupação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do art. 1º do Decreto 3353/2021, que *QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS*, até o dia 06 de junho de 2021, com a consequente prorrogação de seus efeitos legais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 31 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Rezende Dias

Código Identificador:FF374407

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/06/2021. Edição 3020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>